



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE CHAPECÓ



20 a 22-05-2025



Chapecó



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Narbal Antônio de Mendonça Fileti

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 4/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 15-04-2025.



CorOrd nº
0000077-78.2025.2.00.0512



20 a 22 de maio de 2025



Chapecó

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Chapecó, Palmitos e Pinhalzinho.



Sua Excelência foi recebido pelos Exmos. Juízes Carlos Frederico Fiorino Carneiro, Titular, em férias, e Luiz Fernando Gonçalves, Substituto no exercício da titularidade.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes	5
1.1.1. Atividades de formação continuada	5
1.1.2. Assiduidade dos magistrados	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido	6
1.2. Servidores(as)	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	8
2.1. Audiências	8
2.1.1. Pauta de audiências	8
2.1.2. Audiências realizadas	9
2.2. Movimentação processual	11
2.2.1. Fase de conhecimento	11
2.2.2. Fase de execução	12
2.2.3. Processos em tramitação	14
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	15
2.2.5. Prazos médios	16
2.2.6. Índice de conciliação	17
2.2.7. Taxas de congestionamento	18
2.2.8. Valores arrecadados	19
2.2.9. Valores pagos aos autores	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade	20
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	21
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	23
2.4. Metas TRT-SC	26
2.4.1. Metas 2024	26
2.4.2. Metas 2025	27
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	31
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	33
4.1. Processo analisado antecipadamente na Secretaria da Corregedoria	33
4.2. Constatações	34
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	34
4.2.2. Constatações gerais	35

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	36
4.3.	Projeto Garimpo	37
4.3.1.	Cumprimento das metas	37
4.3.2.	Contas judiciais.....	37
4.3.3.	Contas recursais	38
4.3.4.	Proads abertos.....	40
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	40
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	40
4.5.	Observações nos processos analisados.....	41
4.5.1.	Procedimentos e processos analisados antecipadamente e com observações.....	41
5.	DETERMINAÇÕES	46
5.1.	Determinações específicas.....	46
5.2.	Determinações permanentes	47
6.	RECOMENDAÇÕES	48
6.1.	Recomendações específicas.....	48
6.2.	Recomendações permanentes.....	48
7.	REUNIÕES.....	50
7.1.	Reunião com advogados(as)	50
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria e com a assistente de direção	51
7.3.	Reunião sobre o Garimpo.....	52
7.4.	Reunião com os(as) juízes(as) do foro.....	53
7.5.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	55
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	58
8.1.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	58
8.2.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	59
8.3.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	60
8.4.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	60
8.5.	DE 17 – Cooperação judiciária.....	61
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	62
9.1.	Prazo para resposta	62
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	62
9.3.	Solicitações.....	62
9.4.	Encerramento	62

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



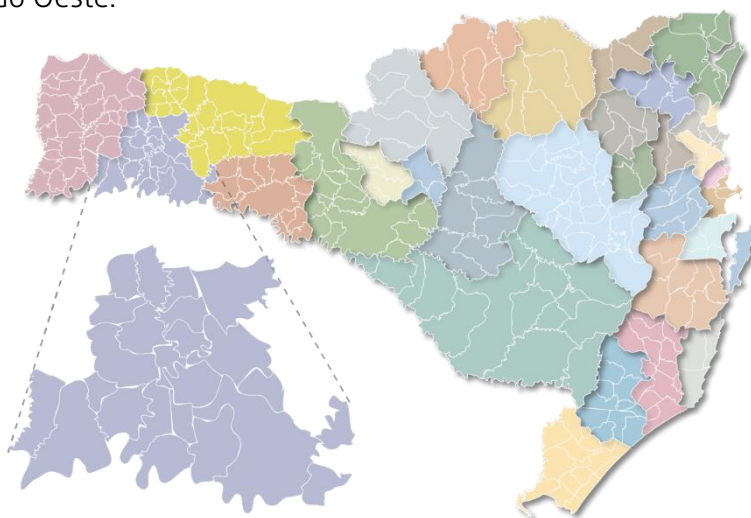
Lei de criação: Lei nº 5.124/1966



Data da instalação: 23-04-1968



Competência territorial: Chapecó, Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Cunhataí, Guatambu, Jardinópolis, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Paial, Palmitos, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, São Carlos, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste.



1.1. JUÍZES

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Carlos Frederico Fiorino Carneiro	10-05-2013	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Luiz Fernando Gonçalves	16-10-2023	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Carlos Frederico Fiorino Carneiro realizou **45,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-04-2025.

O Exmo. Juiz Substituto Luiz Fernando Gonçalves, lotado na unidade, realizou **98 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-04-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos magistrados por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Constata-se, por meio de informação dos Exmos. Juízes Carlos Frederico Fiorino Carneiro e Luiz Fernando Gonçalves, que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, o Exmo. Juiz Titular e o Exmo. Juiz Substituto comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências.

Os magistrados informaram, também, que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença dos Exmos. Juízes.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Carlos Frederico Fiorino Carneiro, para atuar no Tribunal no ano de 2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 20-05-2025, verificou-se que os magistrados da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Daise Fonseca Cenci	AJ	Assist Chefe Apoio Administrativo FC-04	02-02-2022
Deicy Isabel Winckler	AJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	10-05-2013
Denise Ana Bonfanti Kohlrausch	AJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	26-04-2019
Felipe Dalavechia	TJ	Assistente FC-02	29-10-2015
Gabriel Lopes Vieira Campos	TJ	-	24-01-2025
Gilberto Jose Schneider	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	10-05-2013
Raquel Folchini	TJ	Assist Chefe Apoio Prep de Audiências FC-04	23-05-2023
Tais de Andrade Ferreira	TJ	Assistente de Juiz FC-05	02-10-2023
Tatiana Salinas Macias Ramos	TJ	Assistente FC-04	23-01-2014
Total de servidoras(es): (6 servidores + 2 assessores + 1 afast. prolongado)			9
Lotação paradigma: nove servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de Proad nº 4429/2016 a unidade está com a <i>déficit</i> de três servidores(as).			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiária: Claudia Francieli da Silva. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há quatro servidores(as) em teletrabalho, sendo uma assessora de juiz e um em condição especial. O máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Deicy Isabel Winckler;
- Denise Ana Bonfanti Kohlrausch;
- Gilberto Jose Schneider; e
- Tais de Andrade Ferreira.

Não estavam presentes os(as) servidores(as):

- Daise Fonseca Cenci, em teletrabalho no Estado da Bahia;
- Felipe Dalavechia, em teletrabalho no exterior (República Tcheca);
- Gabriel Lopes Vieira Campos, em teletrabalho por condição especial, no Estado de Mato Grosso;
- Raquel Folchini, em licença maternidade; e
- Tatiana Salinas Macias Ramos, em teletrabalho em Florianópolis.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segundas a quintas-feiras, sendo nas quintas manhã e tarde.”.

Foi informado, ainda, que a divisão de pauta entre os magistrados é combinada entre os magistrados, sem dias específicos, na semana anterior à da pauta.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, são realizadas por dia da semana, em média, 6 iniciais e 3 encerramentos da instrução. Além dessas, são realizadas em média, 24 tentativas de conciliação por semana.

No dia 12-05-2025, havia 651 audiências designadas, sendo 124 conciliações em conhecimento, 14 iniciais, 503 instruções e 10 encerramentos da instrução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

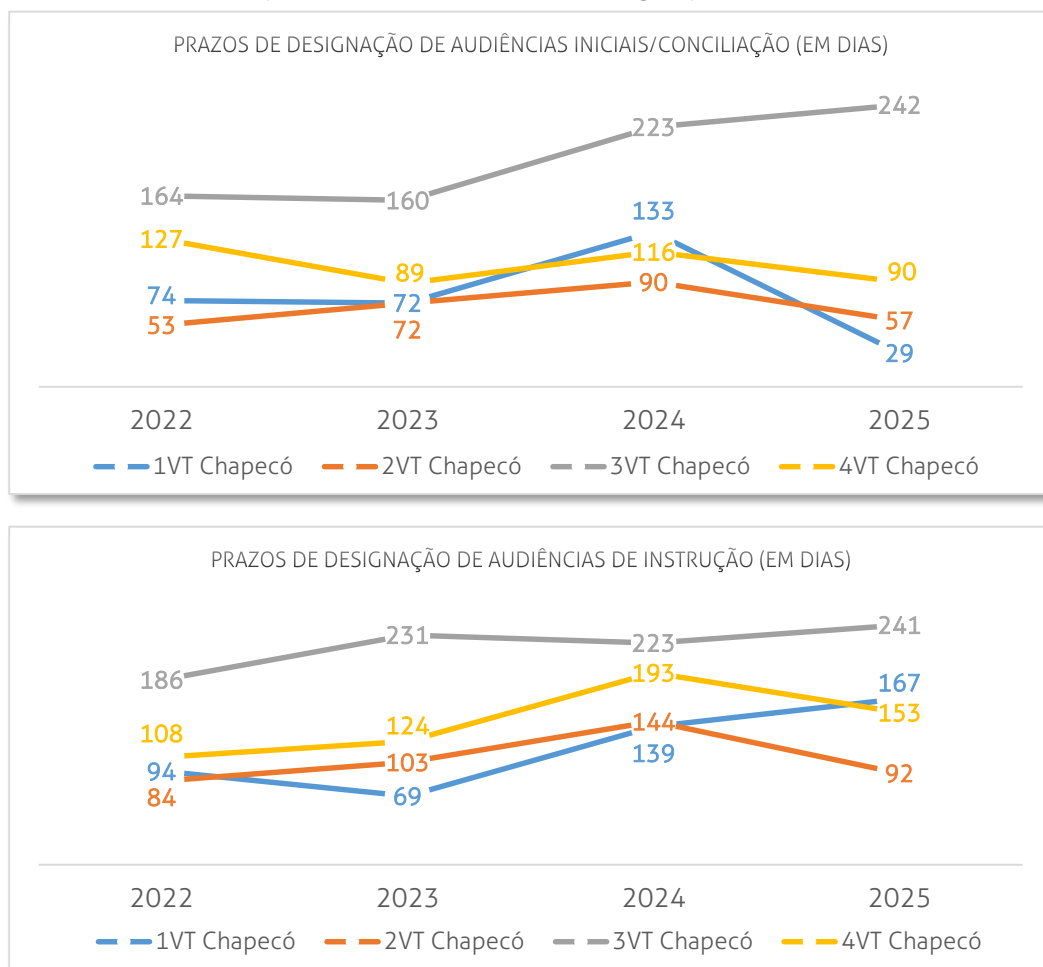
O foro trabalhista possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à sexta-feira, das 13h às 17h.

De acordo com o art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas de inicial e de instrução da unidade deveriam ter os prazos de 60 e 150 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	05-06-2025	29	21-10-2025	167
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	03-07-2025	57	07-08-2025	92
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	05-02-2026	242	04-02-2026	241
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	05-08-2025	90	07-10-2025	153

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 07-05-2025.

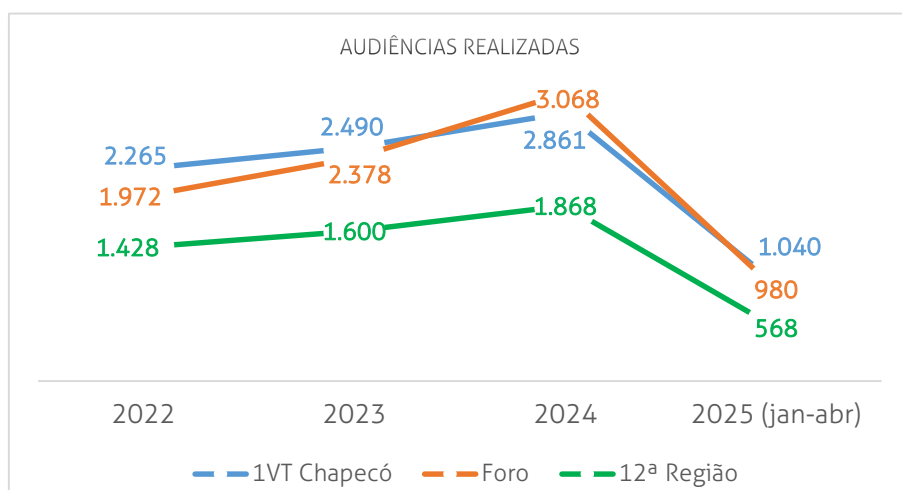
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 07-05-2025.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

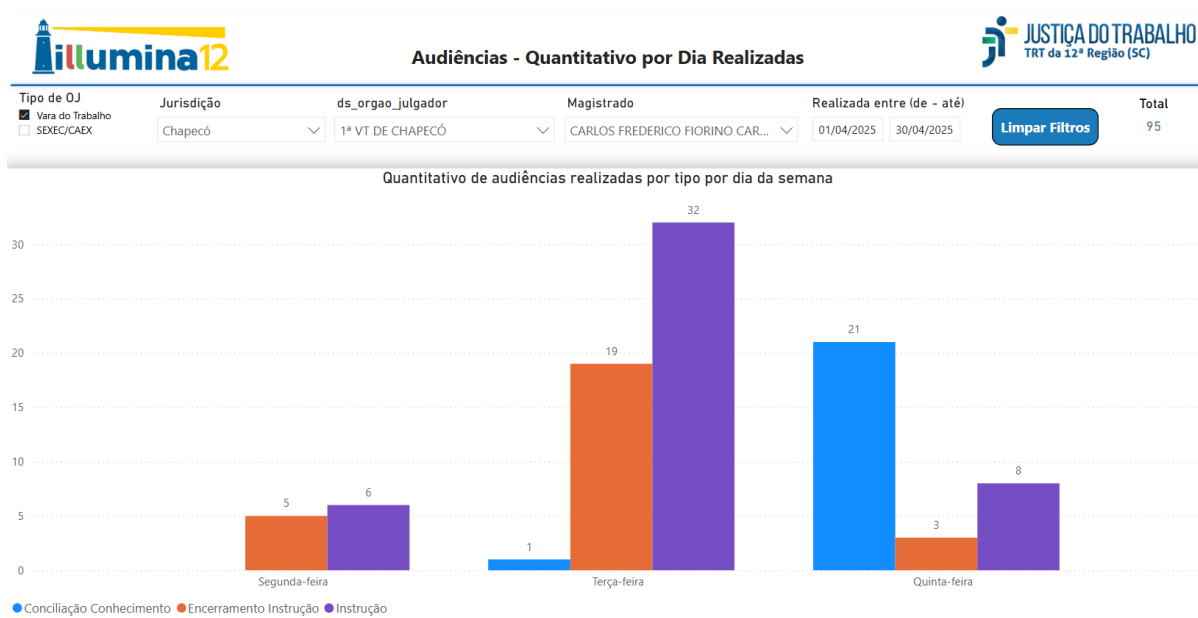
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, comparada com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



1.040 audiências realizadas neste ano.

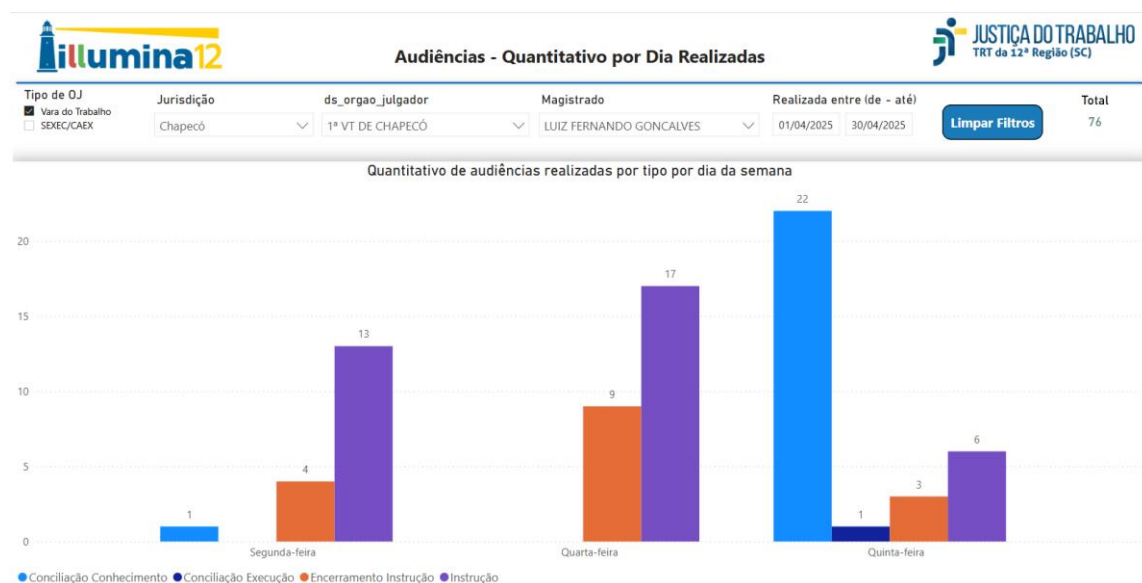
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Carlos Frederico Fiorino Carneiro, realizou, no período de 1º a 30-04-2025, 22 conciliações em conhecimento, 46 instruções e 27 encerramentos da instrução, na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó.

B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Luiz Fernando Gonçalves, realizou, no período de 1º a 30-04-2025, 23 conciliações em conhecimento, 1 conciliação em execução, 36 instruções e 16 encerramentos da instrução, na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

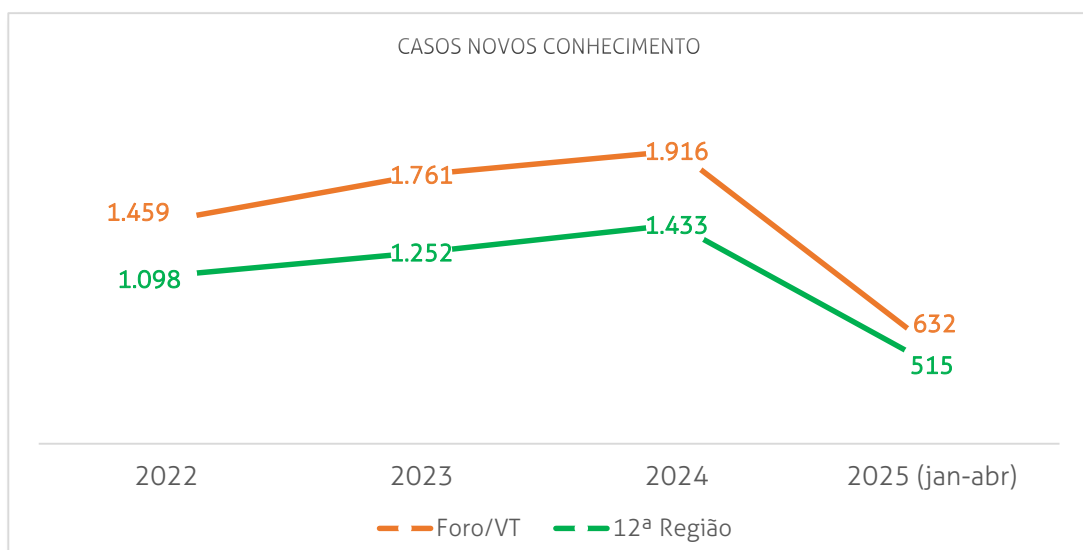
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

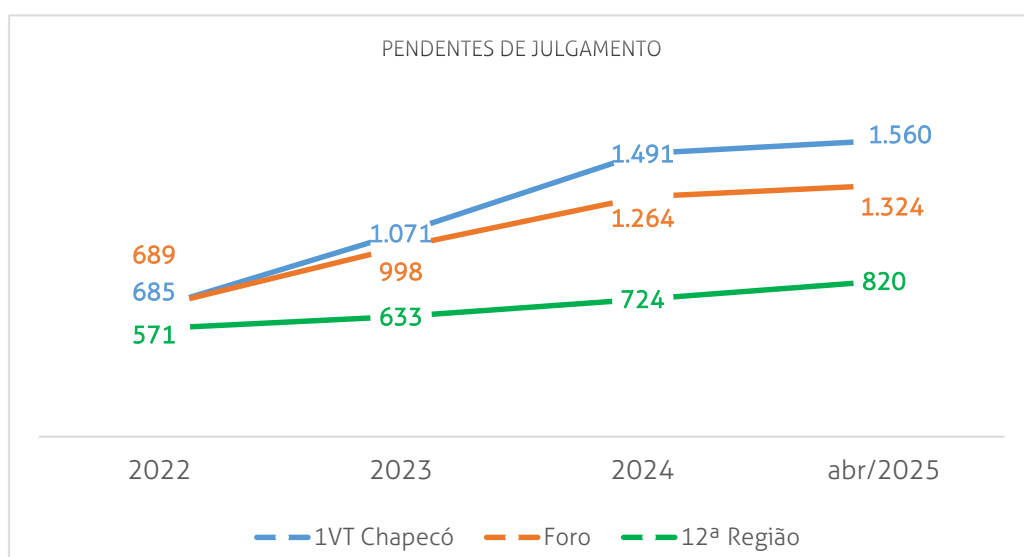
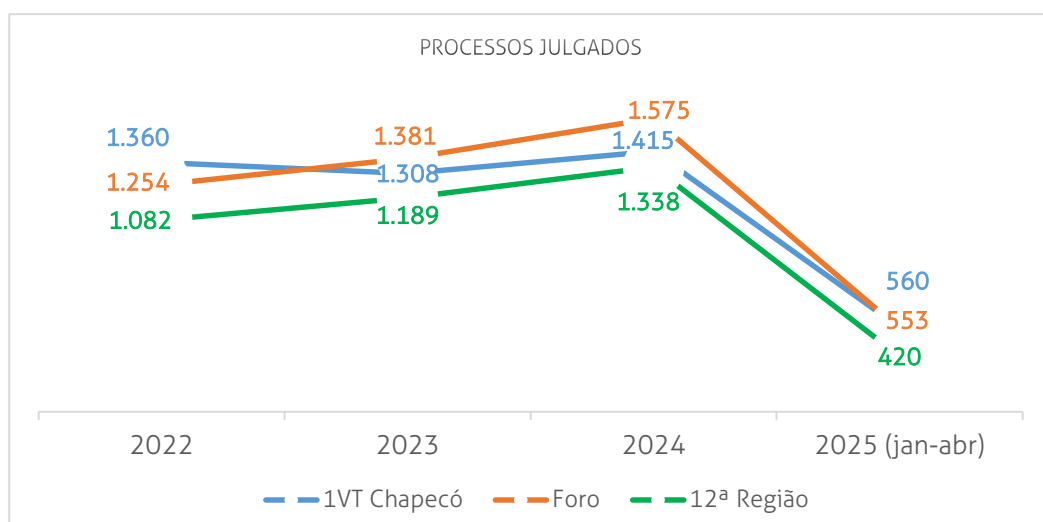


Portal de
Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.





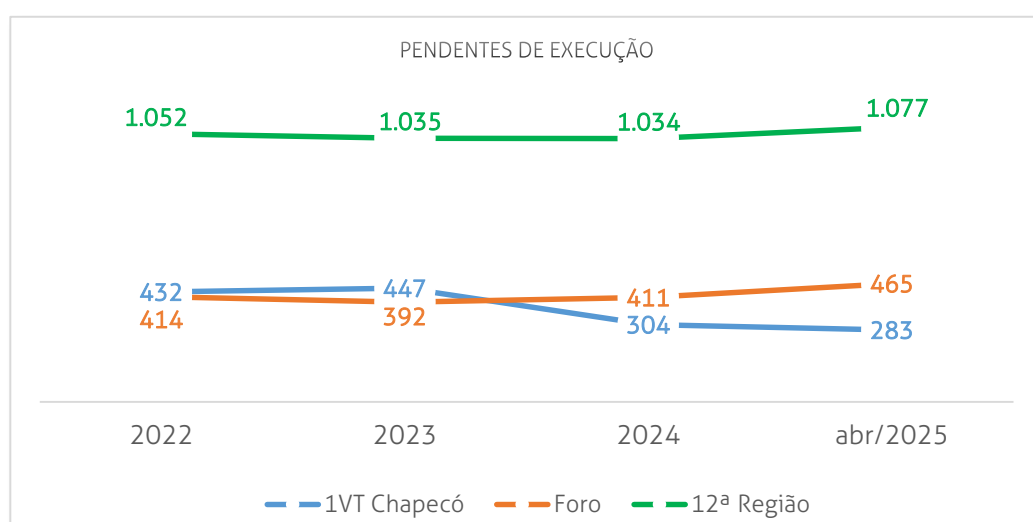
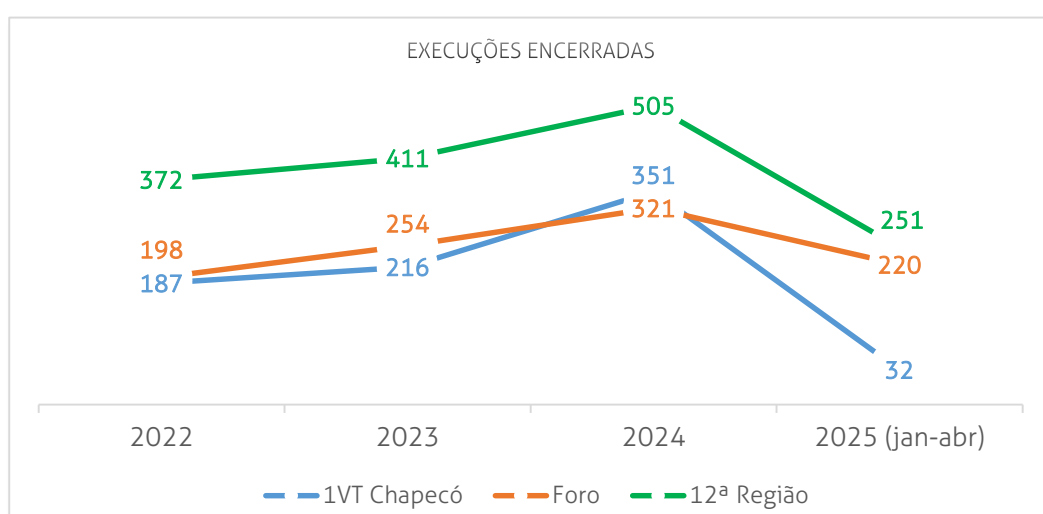
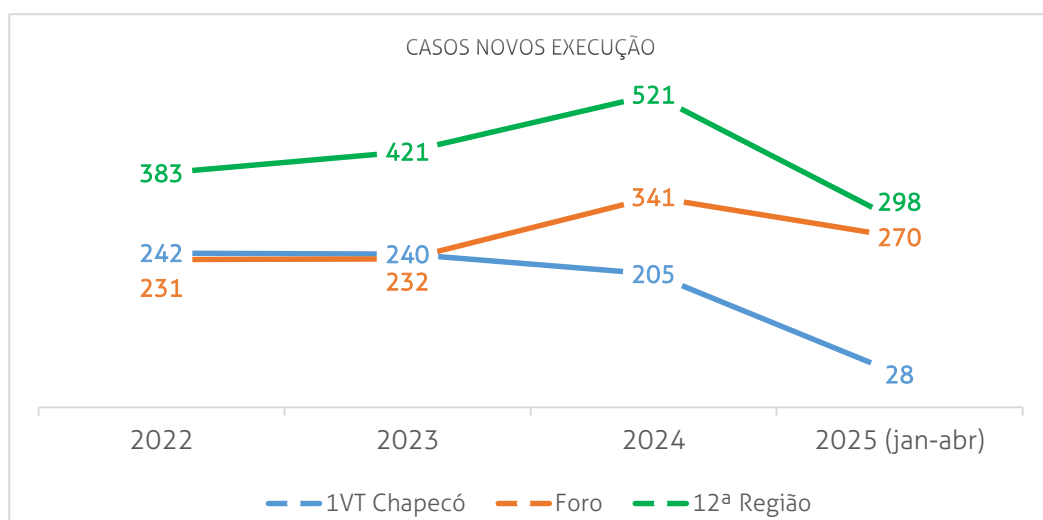
Houve aumento na média de casos novos de conhecimento no foro trabalhista. Em 2025 (jan-abr), está superior à média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, com exceção de 2023, houve aumento nos últimos anos. Em 2025 (jan-abr), está superior às médias do foro e da 12ª Região. Ainda assim, a quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou nos últimos anos e, em 30-04-2025, está acima das médias do foro e da 12ª Região.

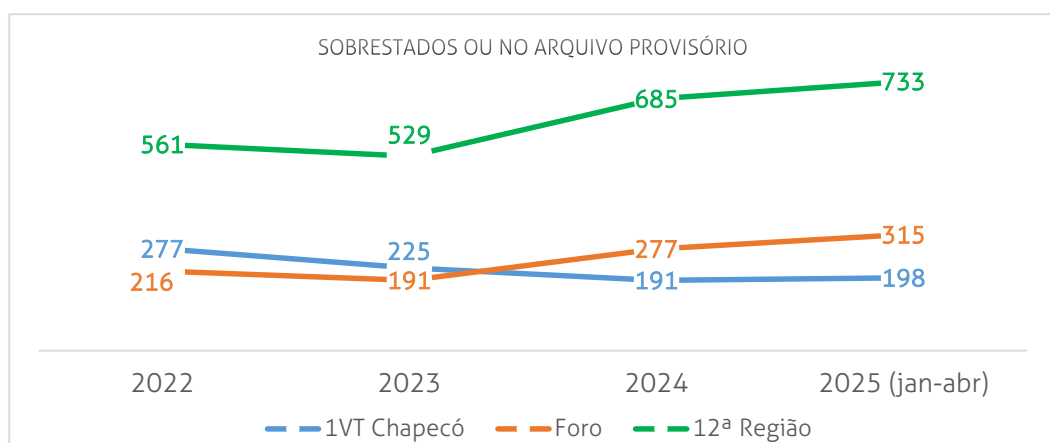


2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.



Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados e arquivados provisoriamente:



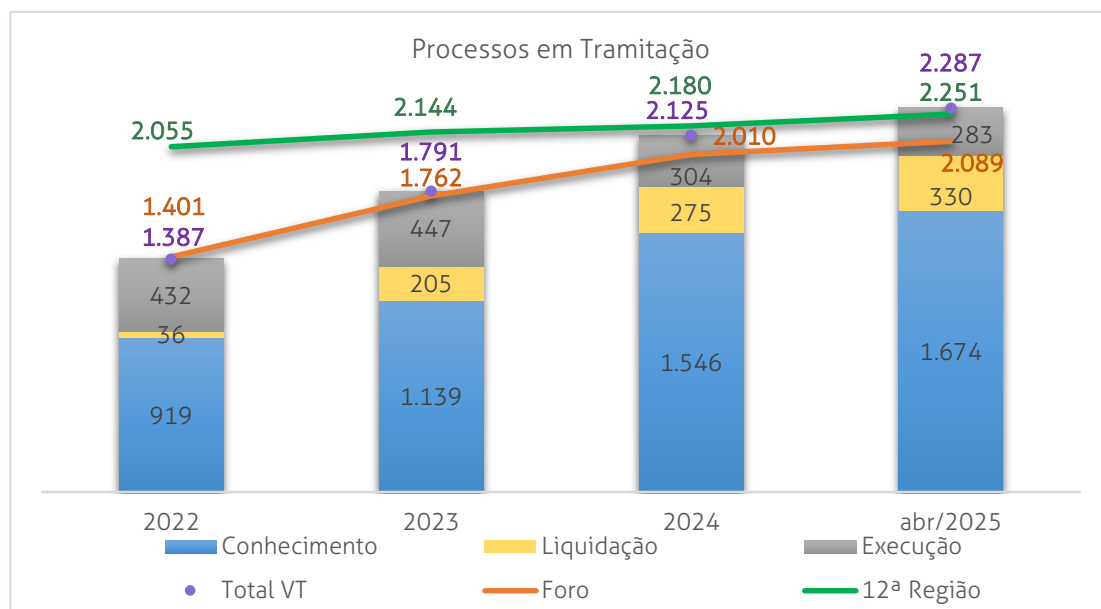
Houve redução na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho nos últimos anos. Em 2025 (jan-abr), está inferior à média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos. Em 2025 (jan-abr), está inferior às médias do foro e da 12ª Região. Já a quantidade de processos pendentes de execução reduziu nos últimos anos e, em 30-04-2025, está inferior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

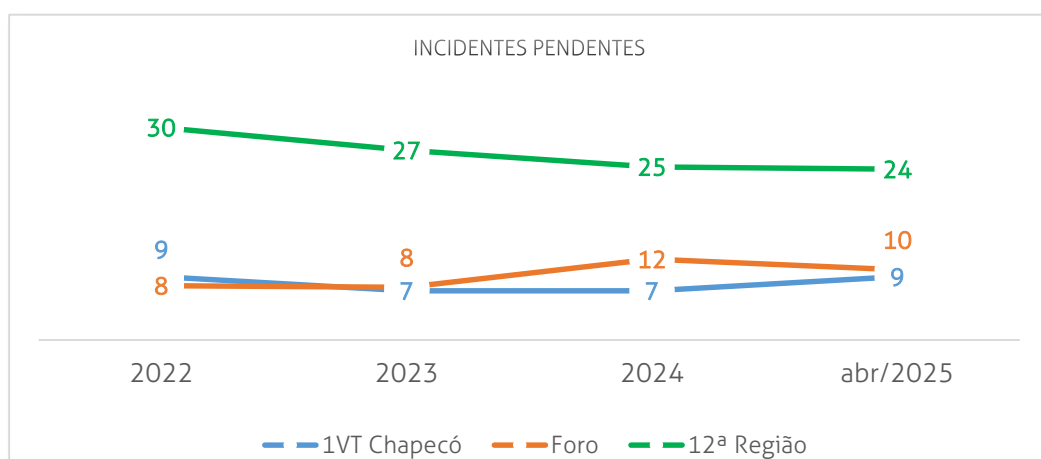
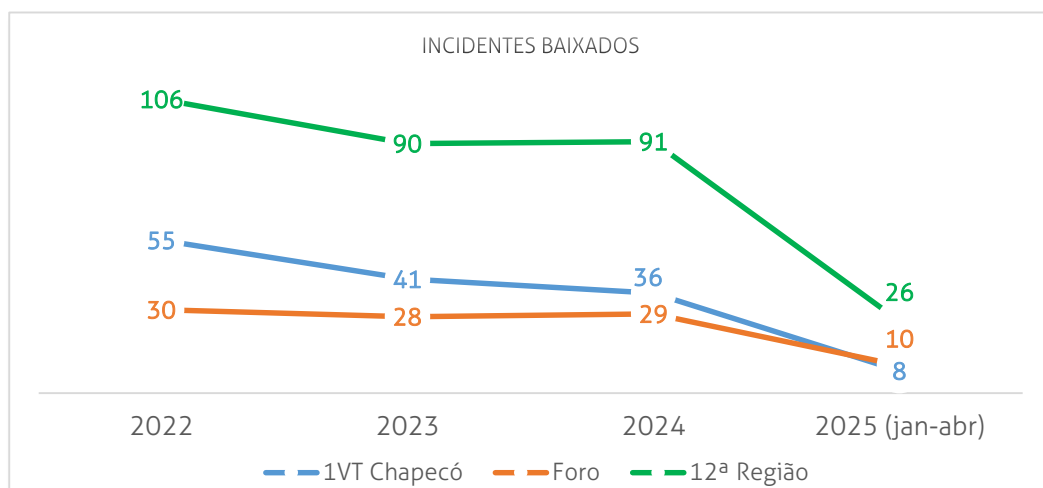
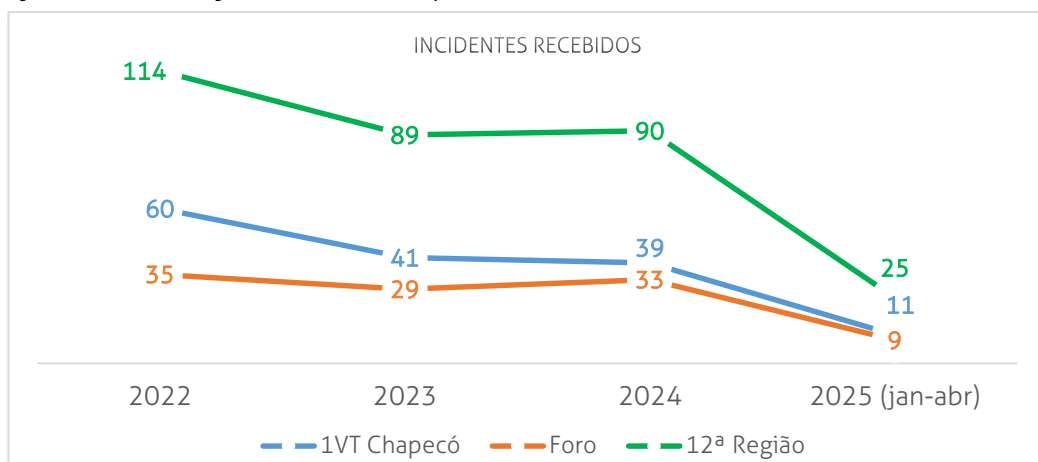


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento desde 2022. Em 30-04-2025, está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

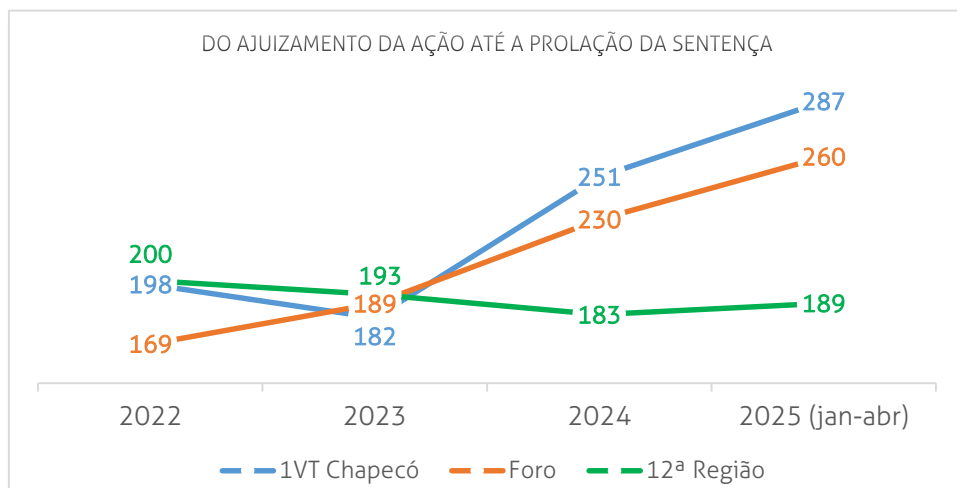


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

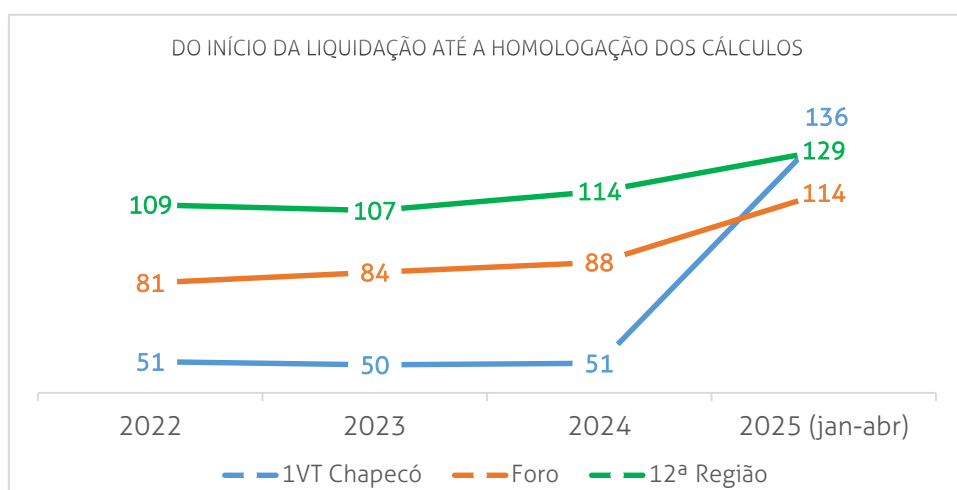


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

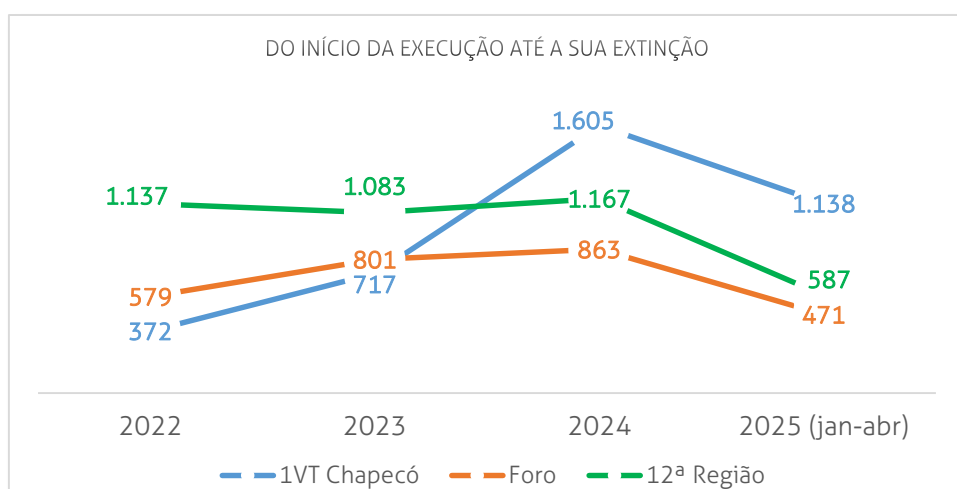
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



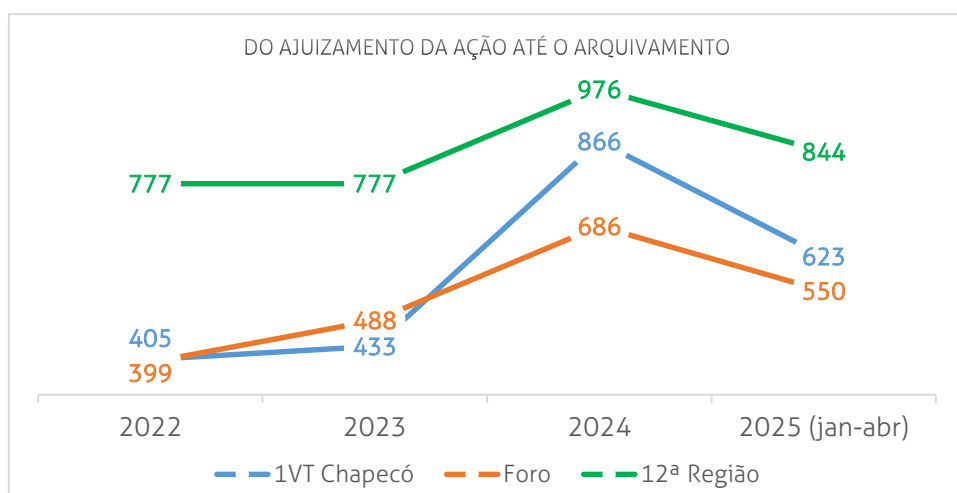
287 dias até a sentença



136 dias para liquidar



1.138 dias para executar

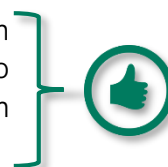


623 dias de duração do processo

O prazo médio para sentença e o prazo de execução aumentaram nos últimos anos e estão acima das médias do foro e da 12ª Região em 2025 (jan-abril).

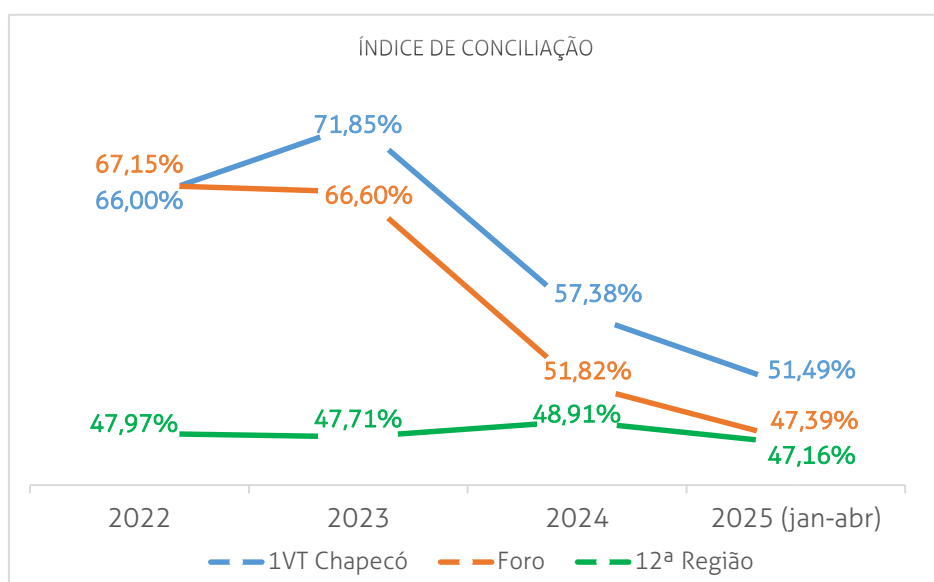


Quanto ao prazo de liquidação, manteve-se estável nos últimos anos. Em 2025 (jan-abril), está acima das médias do foro e da 12ª Região. Já o prazo do ajuizamento até o arquivamento, embora tenha aumentado nos últimos anos, em 2025 (jan-abril), está acima da média do foro e abaixo da regional.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.



51,49% dos processos conciliados

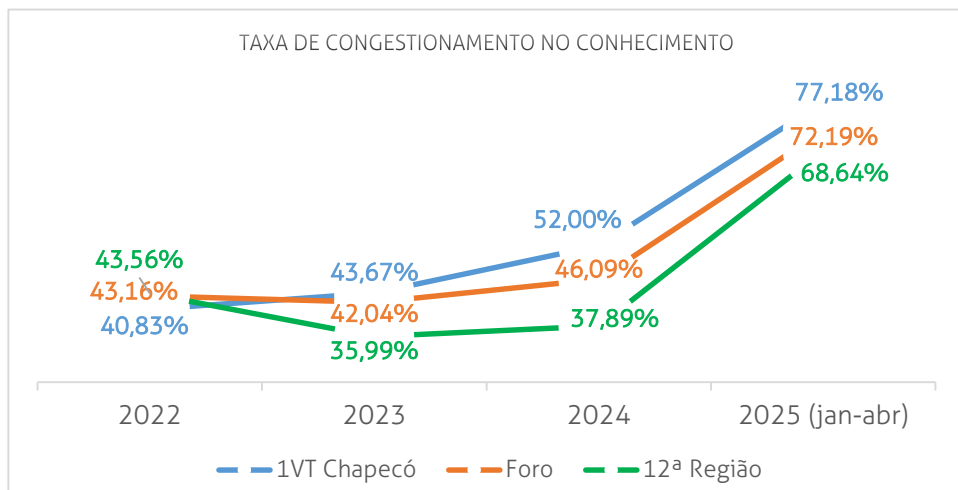
O índice de conciliação da unidade aumentou em 2023, e, a partir de então reduziu, mas ainda se mantém acima das médias do foro e da 12ª Região em 2025 (jan-abril).



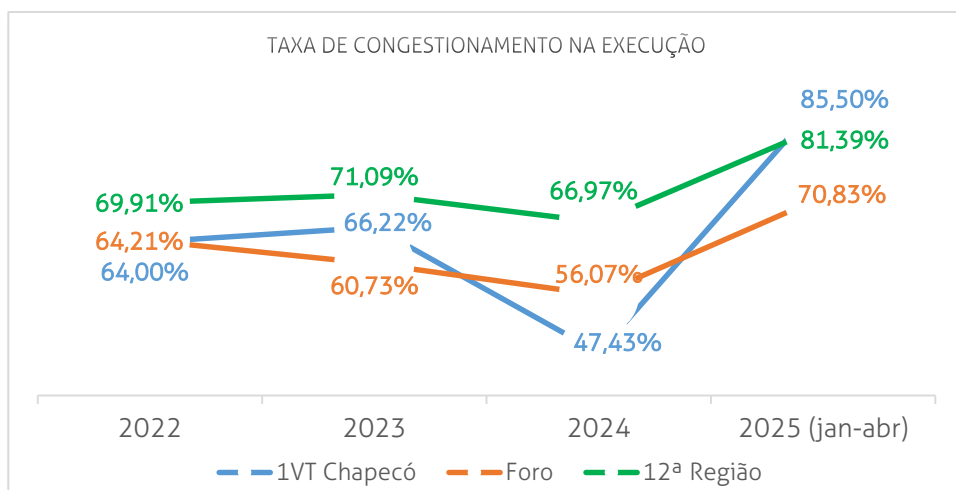
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Houve aumento na taxa de congestionamento no conhecimento da unidade nos últimos anos e, em 2025 (jan-abr) está superior às médias do foro e da 12ª Região.

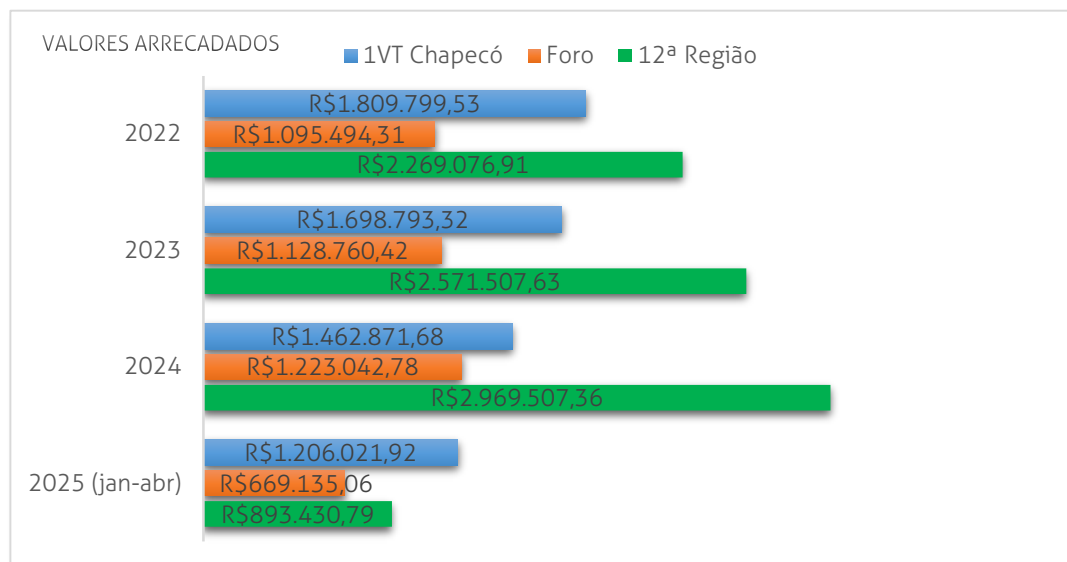


A taxa de congestionamento na execução se manteve abaixo da média regional nos últimos anos, exceto em 2025 (jan-abr).



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

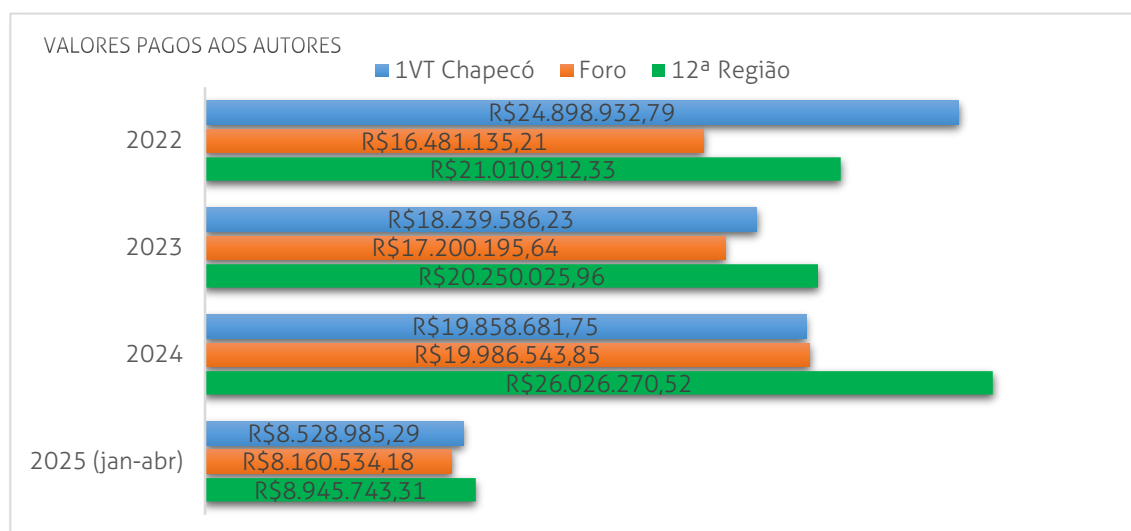
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 1ª Vara do Trabalho de Chapecó comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$1.206.021,92

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 1ª Vara do Trabalho de Chapecó comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$8.528.985,29

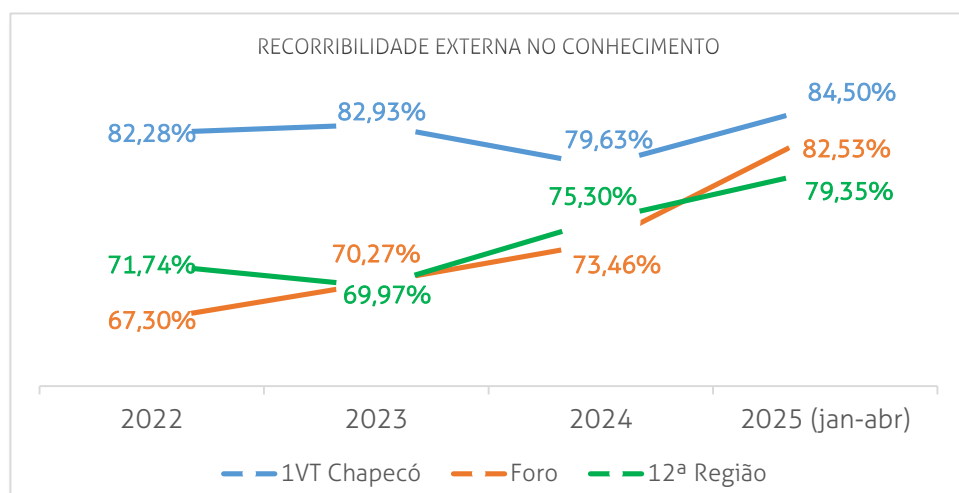
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-abr) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **84,50%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **82,53%** e **79,35%**, respectivamente.

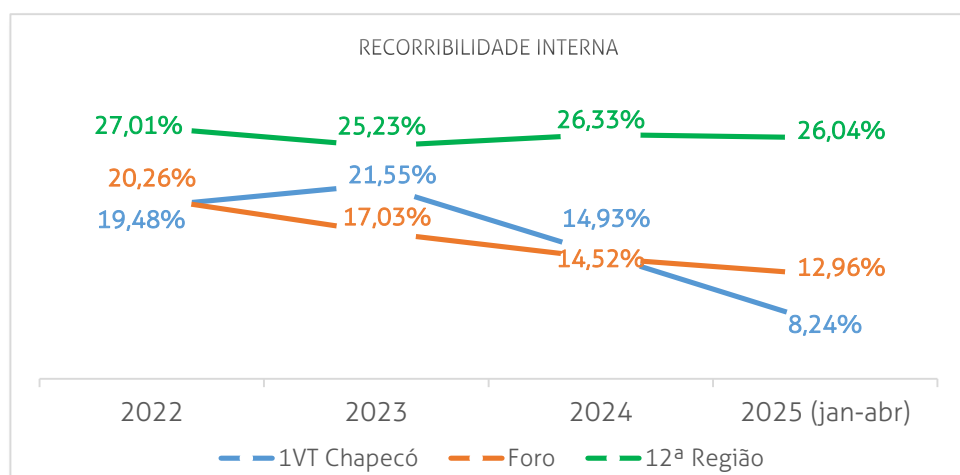


B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-abr) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **8,24%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **12,96%** e **26,04%**, respectivamente.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, no ano de 2024 e de janeiro a abril de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Carlos Frederico Fiorino Carneiro (Titular)	15,4	687	277	28	0
Luiz Fernando Gonçalves	21,69	705	480	38	0
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	100,22	9	0	0	0

Laís Manica	19,67	7	4	0	0
Cezar Alberto Martini Toledo	-	3	3	0	0
Vera Marisa Vieira Ramos	-	2	2	0	0
Adriana Custodio Xavier de Camargo	16	1	0	0	0
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	-	1	0	0	0

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-04-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Carlos Frederico Fiorino Carneiro (Titular)	15,45	255	93	43	0
Luiz Fernando Gonçalves	39,03	273	151	19	0
Rômulo Tozzo Techio	-	32	32	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Carlos Frederico Fiorino Carneiro (Titular)	0	8	368	138	0	651	6	1171
Luiz Fernando Gonçalves	0	16	359	122	0	1166	9	1672
Laís Manica	0	0	7	2	0	0	0	9
Cezar Alberto Martini Toledo	0	0	4	1	0	0	0	5
Vera Marisa Vieira Ramos	0	0	0	0	0	3	1	4

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Carlos Frederico Fiorino Carneiro (Titular)	0	2	141	104	0	193	0	440
Luiz Fernando Gonçalves	0	3	90	67	0	356	3	519
Rômulo Tozzo Techio	0	0	0	0	0	81	0	81

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

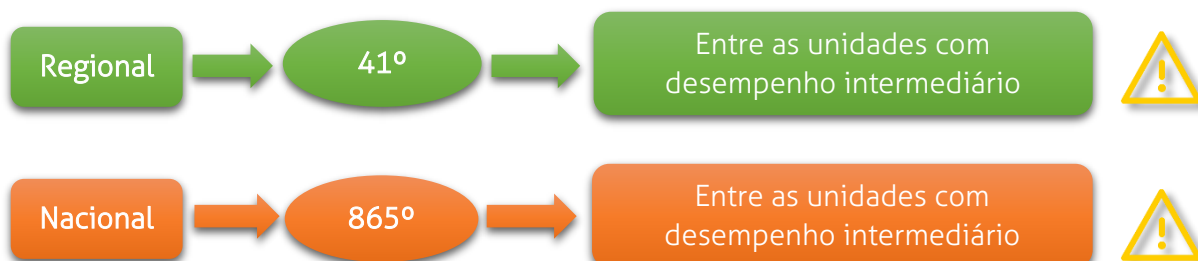


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, considerando o período de 1º-04-24 até 31-03-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,5042**, que indica que a unidade está na **41ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **865ª** posição entre 1.570 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,4563	0,6049	0,4569	0,5389	0,4638

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-04-23 até 31-03-24		1º-04-24 até 31-03-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,5433	0,68	0,8051	0,82
Pendentes	0,4812	2.045	0,5370	2.288
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,5026	190	0,7509	263
Taxa de Solução	0,9205	67,89	0,5861	88,52
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,8533	51,51	0,8134	51,64
Pendentes por Servidor	0,6034	256	0,6157	286



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 31-03-25, 2.288 processos pendentes de baixa (1.669 em conhecimento e 619 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.195 processos.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 263 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 182 dias.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 88,52%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 91,87%. Foram solucionados 1.611 processos, tendo sido recebidos 1.820 no período de 1º-04-24 até 31-03-25.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 51,64%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 39,11%. Foram baixados 1.563 processos de conhecimento no período de 1º-04-24 até 31-03-25, restando pendentes 1.669 em 31-03-25.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 286, maior que a média da 12ª Região, que foi de 219. A unidade possuía, em 31-03-25, 1.669 processos em conhecimento e 619 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 8 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de solução de processos, priorizando os mais antigos. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Isto pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-25.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 57,9%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 50,34%. Foram conciliados 883 processos dos 1.525 solucionados de 1º-04-24 até 31-03-25.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 38,35%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 53,01%. Foram baixadas 995 cumprimentos de sentença no período de 1º-04-24 até 31-03-25, restando pendentes 619 em 31-03-25.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e de 2025 até 18-05-2025.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>

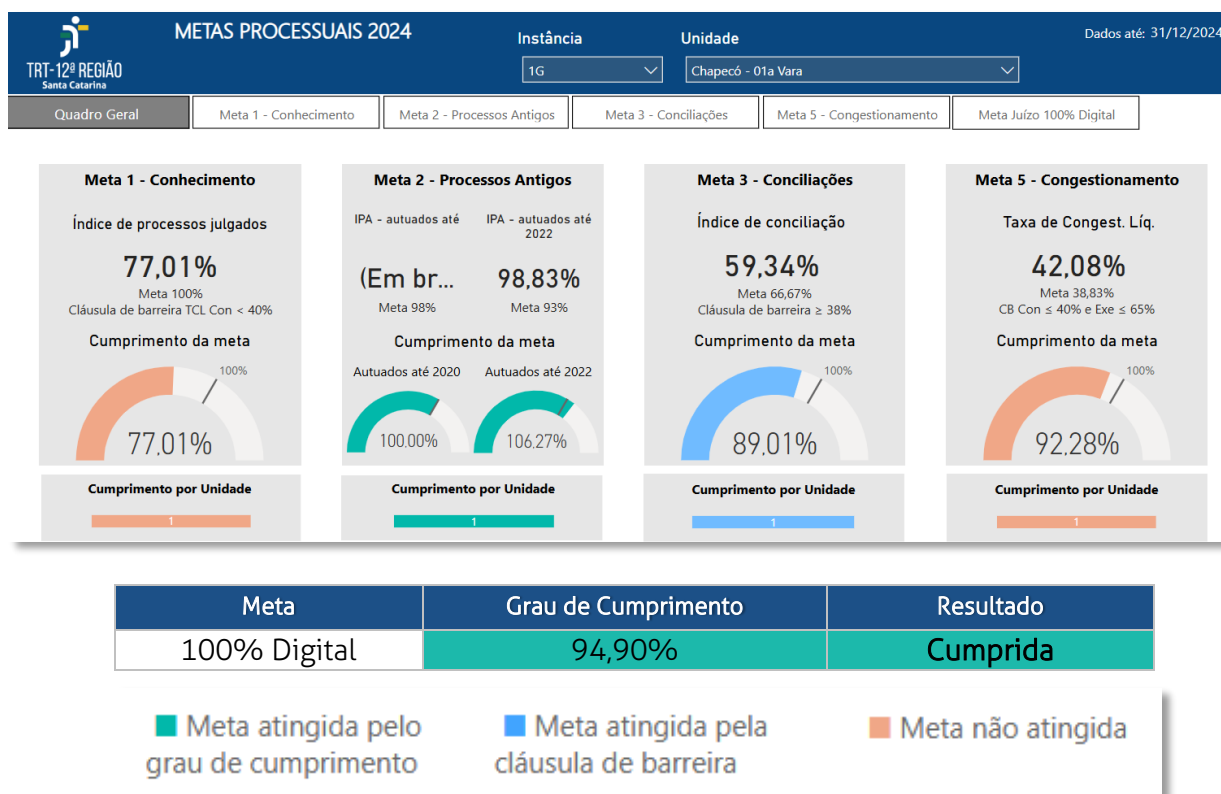


Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

A 1ª Vara do Trabalho de Chapecó cumpriu as metas 2, 3 e do Juízo 100% Digital, de 2024, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



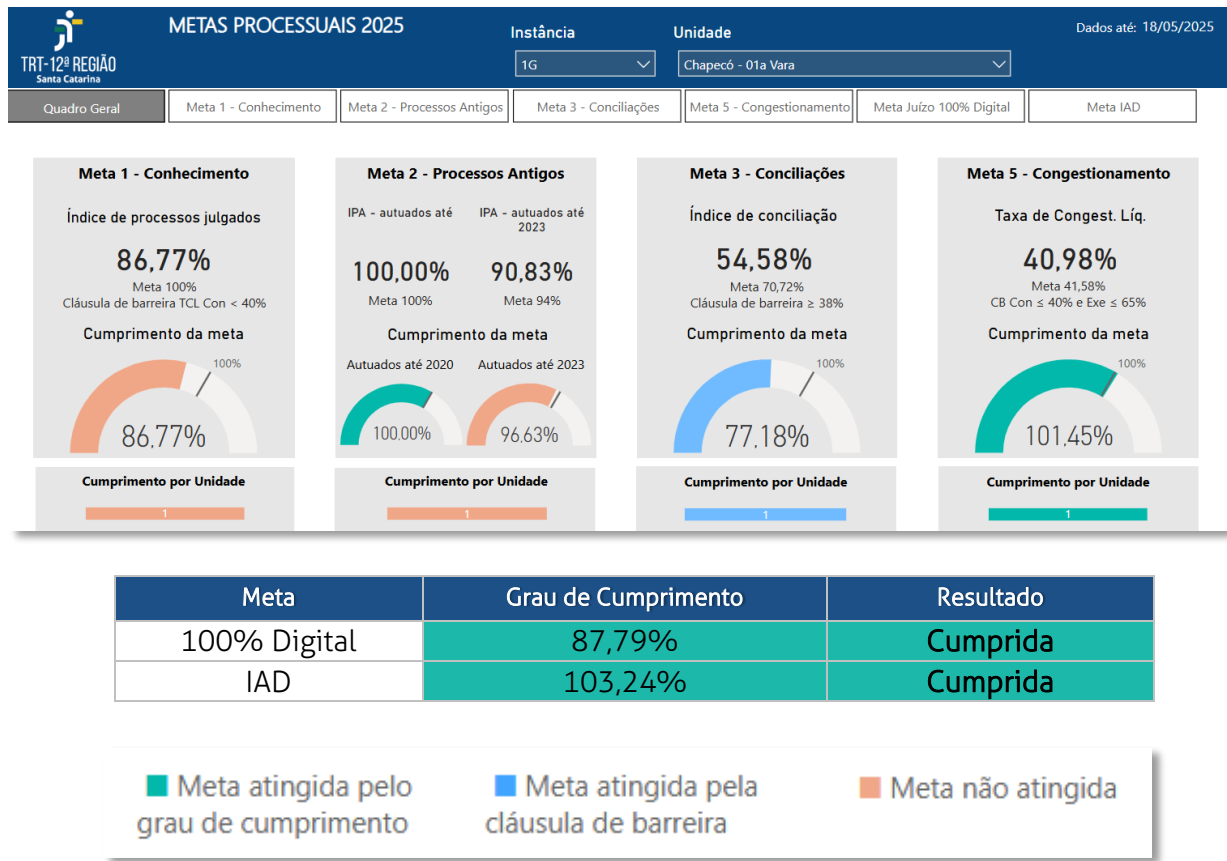
2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-08-2024 a 31-07-2025).

2.4.2.1. RESUMO – METAS 2025

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 18-05-2025:



2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2025

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **86,77%.***

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	741	643	86,77%	50,32%	98

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, parte 1, foi de **96,63%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	1.005	971	90,83%	96,63%	34

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	100%	0

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **77,18%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	328	601	70,72%	54,58%	77,18%	97

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **101,45%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	2.690	2.236	368	41,58%	40,98%	101,45%	-27

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **96,36%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	2.144	2.225	96,36%

| F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **103,24%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD (%)
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	2.280	2.180	103,24%	-106

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.5.2 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000053-84.2024.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No subitem 8.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações reiteradas e das determinações específicas, conforme seção 5 desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme seção 6 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 4900059, a 1ª Vara do Trabalho de Chapecó prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Em 26-09-2024, ante a manifestação da unidade, a Secretaria da Corregedoria verificou o cumprimento e as pendências, conforme ID 4945320:

- não foram cumpridas: a determinação 4.5.2.I, para não arquivar provisoriamente processos, e sim, sobrestá-los, pois alguns processos foram arquivados após a correção; e a determinação 5.1.IV, para não deixar processos à margem da pauta;

- foram parcialmente cumpridas: a determinação 4.5.2.II, relativa à tarefa "Cumprimento de providências", tendo-se localizado 20 processos sem prazo, preparo ou cadastro do responsável no GIGS; e a determinação 5.1.III, para designar quantidade de audiências suficiente para adequar o prazo das pautas, quando houver mais de um(a) juiz(iza) atuando concomitantemente na unidade;

- foi cumprida a determinação 5.1, para juntar os extratos de todas as contas zeradas (CEF e BB) ante de arquivar processos;

- a determinação 5.1.I, de regularizar as contas no Projeto Garimpo estava em fase final de cumprimento;

- a agenda constando a presença dos magistrados passou a ser preenchida; e

- os registros das RPVs no GPrec estavam desatualizados.

A unidade foi intimada para informar o cumprimento das determinações ora pendentes para: apresentar plano de trabalho em 15 dias para reduzir o prazo da pauta de instruções; incluir em pauta todos os processos aptos; e atualizar os registros das RPVs no GPrec.

O diretor de secretaria informou, em 03-10-2024, ID 4994279, quanto ao cumprimento das determinações e juntou manifestação dos magistrados relativa ao plano de trabalho. Na manifestação, magistrados(as) do Foro Trabalhista de Chapecó apresentaram situações de dificuldades das unidades em cumprir o determinado quanto ao plano de trabalho.

Em 25-11-2024, o Exmo. Corregedor determinou que a Secretaria da Corregedoria encaminhasse a manifestação dos magistrados (ID 4994616) à Presidência do Tribunal para providências cabíveis. Determinou que a 1ª Vara do Trabalho de Chapecó mantivesse os processos que estavam na tarefa "Cumprimento de providências" com prazo ou preparo cadastrado, e que os magistrados da unidade apresentassem plano de trabalho para diminuir os processos à margem da pauta, bem como adequar a pauta aos limites do art. 38 da Consolidação de Provimentos, no prazo de 15 dias.

Em 26-11-2024, a Corregedoria encaminhou a manifestação dos(as) magistrados(as) do Foro de Chapecó para a Presidência, conforme certificado no ID 5224478.

Em 29-01-2025, a 1ª Vara do Trabalho de Chapecó informou (ID 5450071) as providências tomadas para cumprir a determinação do último despacho do Exmo. Corregedor: "...quanto aos processos que estão na tarefa 'cumprimento de providências', será efetuada consulta periódica para evitar que processos fiquem parados sem anotação de atividade a ser cumprida, com o auxílio do painel Illumina12". Anexou também, nova manifestação relativa ao plano de trabalho elaborado pelos magistrados (5450207), na qual expõem os procedimentos adotados na designação e realização das pautas.

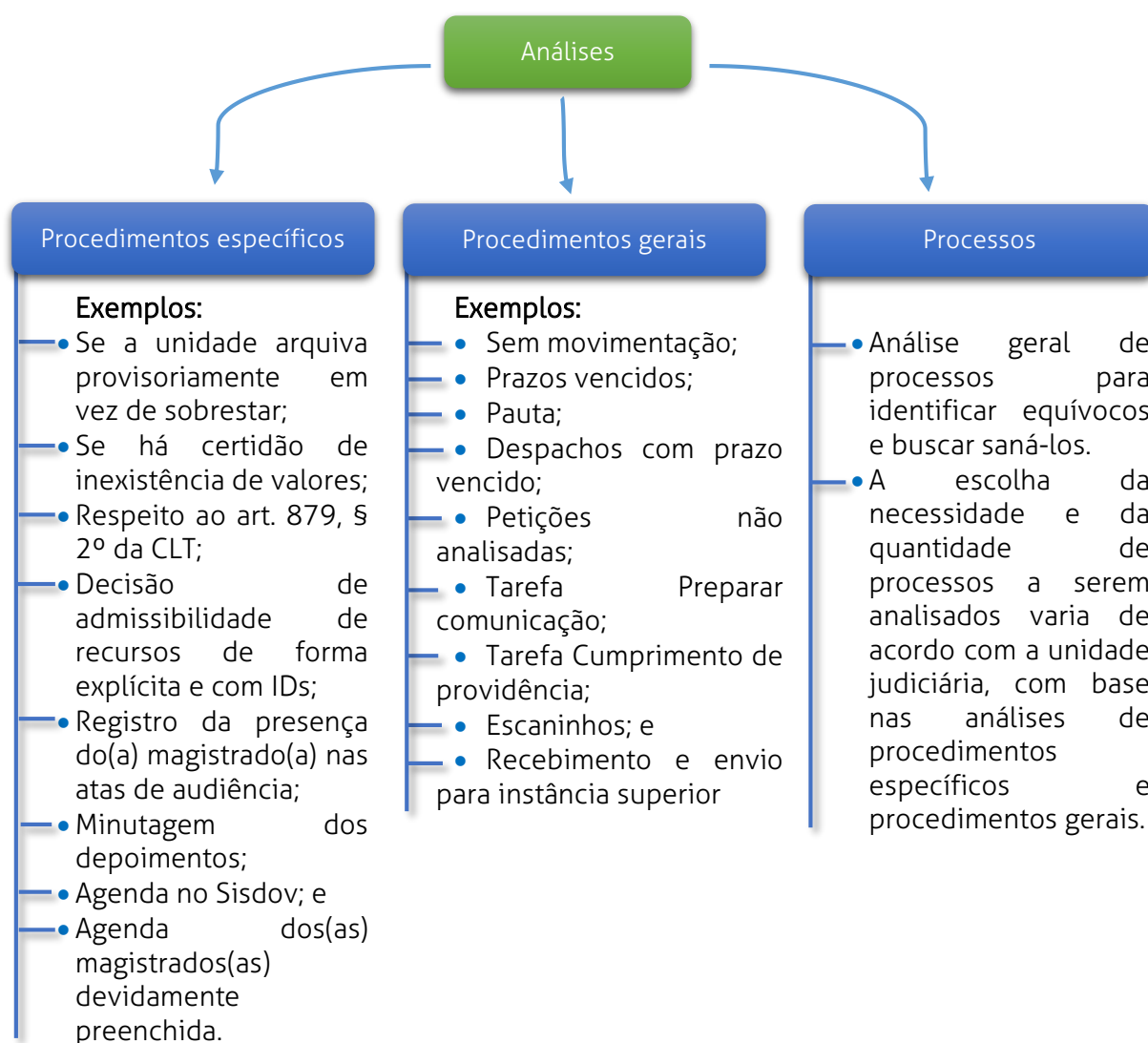
Em 12-02-2025, o Exmo. Corregedor determinou (despacho do ID 5490870) providências para redução dos prazos de audiências (congelamento da pauta em junho de 2025, e abertura de 24 vagas de audiência de instrução por semana), e recomendou a intimação das partes para informarem na manifestação dos laudos periciais em relação ao desejo de designação de audiência de conciliação ou instrução, para dar efetividade aos termos do art. 144 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria. Ressaltou que o descongelamento da pauta será possível após a readequação aos termos do art. 38 da Consolidação ou até que não haja mais vagas de instrução disponíveis, a fim de proporcionar celeridade na tramitação processual e não prejudicar o jurisdicionado ao postergar a inclusão em pauta.

O diretor de secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó informou, em 28-02-2025 (ID 5604373), que houve adequação da pauta até junho de 2025, conforme determinado, com inclusão de novos processos na pauta, com o mínimo de 24 instruções no período de atuação dos dois juízes na unidade. Informou os períodos de licença paternidade do juiz substituto e de férias do juiz titular.

Após a manifestação, a Secretaria da Corregedoria verificou no PJe as providências tomadas e os autos do processo foram arquivados definitivamente (ID 5685444).

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSO ANALISADO ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Lista-se abaixo o processo analisado durante a correção ordinária. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A escolha dos processos a serem analisados na correção é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além do processo listado abaixo, são verificados os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum nº 0000946-52.2021.5.12.0009

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), inclusive com a indicação dos IDs.



II) a frequência do comparecimento do juiz titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em dois dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 20-05-2025, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 13-05-2025.

II) em 06-05-2025 havia **198** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

A direção de secretaria informou que: a maioria está aguardando perícia médica. Alguns ainda perícia insalubridade, ou aguardando marcar audiência. Aos poucos estamos incluindo todos que estão aguardando insalubridade na pauta. Nas novas perícias de insalubridade que são designadas, já consta no despacho a imediata inclusão em pauta. Nas audiências, também é determinada a inclusão. Assim, a lista aos poucos vai diminuindo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-abr) foram prolatadas 3 sentenças liquidadas, o equivalente a **2,56%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 25,33%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição, foi verificado que o GPrec não estava atualizado, conforme quadro do [subitem 4.5.1, IV](#) desta ata. No dia da correição verificou-se que os registros estão atualizados e as RPVs vencidas estão sendo tratadas na unidade.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **96,36%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) os magistrados fazem constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#).



XI) o Exmo. Juiz Titular faz constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial), e, quanto ao Exmo. Juiz Substituto, não há padrão no registro.



I 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, o imóvel onde está instalado o Foro Trabalhista de Chapecó foi inaugurado em 2028, e apresenta problemas de deterioração na fachada e infiltrações no telhado. Apesar de reparos emergenciais em dezembro de 2024, são necessárias adequações de acessibilidade.

A CPO destaca que,

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,51, o que a posiciona na 15ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

Verificou, no entanto, que as placas do Foro Trabalhista de Chapecó estão desgastadas, necessitando substituição ou pintura, pois como estão não representam a importância da Justiça do Trabalho, conforme imagem abaixo.



4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 1ª Vara do Trabalho de Chapecó tem cinco contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 12-05-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas cinco contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

☐ Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 12-05-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos **Tipo:** Judiciais **Conta:** Exemplo: 123456-7 **Saldo:** 500,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento **Reclamado:** Insira nome ou nº documento **Com Movimento:** Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição **Vara:** Nome da Vara **Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA ☐ Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados **Origem:** Todas **Fase:** Todas **Processo:** Número do Processc **Data de arquivamento:** 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☒ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 12-05-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas quatro contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Chapecó (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos **Tipo:** Judiciais **Conta:** Exemplo: 123456-7 **Saldo:** 50,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento **Reclamado:** Insira nome ou nº documento **Com Movimento:** Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA) **Vara:** Nome da Vara **Vara associada:** Todas ☐ Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas **Origem:** Todas **Fase:** Todas **Processo:** Número do Processc **Data de arquivamento:**

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 12-05-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 29 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Chapecó.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM Acento e cedilha)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

Embora essas contas recursais estejam vinculadas à jurisdição de Chapecó, isso não significa necessariamente que elas pertençam a processos que tramitam ou tramitaram na vara do trabalho da referida jurisdição, podendo, inclusive, pertencer a processos de outros tribunais regionais do trabalho ou de outro ramo do poder judiciário.

A Diap ficará responsável pela associação e saneamento de onze contas recursais que constam na listagem atual do Garimpo, pois elas foram abertas até 31-12-2010 e possuem saldos de até R\$ 150,00. Portanto, existem dezoito contas recursais pendentes de associação na referida jurisdição.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 12-05-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foi localizada uma conta recursal pendente de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

4.3.4. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 11.785/2020 - BENEFICIÁRIO NÃO IDENTIFICADO

No referido Proad, a unidade judiciária informou dezessete contas judiciais não associadas a processos, cujos beneficiários dos valores não foram identificados, e emitiu a certidão conforme determina o art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente deverá ser arquivado definitivamente, pois os valores das contas judiciais foram transferidos para uma conta judicial única, vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes de associação;
- III. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- IV. Contas recursais pendentes de associação;
- V. Contas recursais pendentes de saneamento;
- VI. Contas recursais pós-garimpo; e
- VII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATSum nº 0001082-44.2024.5.12.0009
 ATSum nº 0000451-03.2024.5.12.0009
 HTE nº 0001896-56.2024.5.12.0009
 ATSum nº 0000752-81.2023.5.12.0009
 ATOrd nº 0001153-17.2022.5.12.0009
 ConPag nº 0001871-43.2024.5.12.0009
 ATSum nº 0000505-66.2024.5.12.0009
 ATSum nº 0001110-17.2021.5.12.0009
 ATOrd nº 0000089-06.2021.5.12.0009
 ATSum nº 0001173-71.2023.5.12.0009

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 06-05-2025, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento da determinação cujo prazo não decorreu, conforme subitens III e VIII, deve ser informado no prazo de 45 dias, de acordo com o [subitem 9.1](#) desta ata.

I. **Agenda:** analisado em 23-04-2025.

Situação encontrada	Embora a agenda disponibilizada na página deste Regional, na internet esteja preenchida até março, a de abril permanece sem informações acerca da presença dos magistrados.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que os magistrados preencham a agenda com informações acerca da presença e da ausência dos magistrados.
Cumprimento em 16-05-2025	CUMPRIDA

II. **Registro de presença do magistrado:** analisado em 23-04-2025.

Situação encontrada	Não há padronização em relação às audiências realizadas pelo Exmo. Juiz Substituto. Em algumas atas há o registro da forma da presença do magistrado na audiência, mas em outras não há o registro, conforme processos exemplificados
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o magistrado faça o registro de sua presença, se de forma física ou telepresencial, em todas as audiências.
Exemplo	ATOrd nº 0000205-07.2024.5.12.0009, ATOrd nº 0000357-55.2024.5.12.0009, ATOrd nº 0001059-35.2023.5.12.0009.
Cumprimento em 16-05-2025	CUMPRIDA

III. **Sisbajud:** analisado em 22-04-2025.

Situação encontrada	Consultando os processos reencaminhados recentemente para a tarefa "Aguardando final do sobrestamento" pelo motivo "Execução frustrada" verificou-se que em alguns processos foi certificado equivocadamente que o bloqueio de valores foi negativo . Embora não haja certidão explicando como a secretaria tomou conhecimento do equívoco, uma vez que o processo estava sobrestado, os valores foram transferidos para conta judicial e liberados a quem de direito vários meses após o bloqueio.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a unidade, doravante, faça pesquisa no Sisbajud, mensalmente, a fim de verificar "Bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento" e, caso sejam identificados valores, dê andamento imediato. ATENTE-SE quanto à emissão de certidão atestando indevidamente situações que não correspondem à realidade dos autos.
Exemplo	ATSum nº 0000055-36.2018.5.12.0009, ATSum nº 0000506-90.2020.5.12.0009 e ATOrd nº 0001306-84.2021.5.12.0009.
Cumprimento em 16-05-2025	Informar no prazo de 45 dias, conforme subitem 9.1 desta ata.

IV. GPrec: analisado em 28-04-2025.

Situação encontrada	O sistema GPrec não está atualizado. Há uma RPV autuada há mais de 10 meses no processo ATOrd nº 0000795-62.2016.5.12.0009. O pagamento já foi realizado e a secretaria já emitiu o alvará ao beneficiário.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria atualize os dados da RPV no sistema GPrec, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 16-05-2025	CUMPRIDA

V. Juízo de admissibilidade dos recursos: analisado em 22-04-2025.

Situação encontrada	A unidade judiciária observa parcialmente o disposto no <i>caput</i> do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, especialmente quanto ao pronunciamento explícito dos pressupostos de admissibilidade, que dispõe: Art. 114. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos. (grifo nosso) Nas decisões de admissibilidade de recurso da unidade não consta a análise da representação processual. Portanto, a decisão de admissibilidade deve ser específica à(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível, fazendo constar os respectivos IDs indexados (com link).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o juízo observe o referido dispositivo, doravante, incluindo a análise da representação processual.
Exemplos	ATOrd nº 0001229-07.2023.5.12.0009, ATSum nº 0000147-04.2024.5.12.0009, ATSum nº 0001640-50.2023.5.12.0009, ATSum nº 0000808-80.2024.5.12.0009
Cumprimento em 16-05-2025	CUMPRIDA

VI. Tarefa: Escolher tipo de arquivamento: analisado em 22-04-2025.

Situação encontrada	Há 57 processos nessa tarefa, dos quais aproximadamente 45 estão há mais de dez dias úteis. O mais antigo está pendente desde 10-01-2025. Apesar de haver orientação para que os processos sejam mantidos cerca de uma semana nesta tarefa, para perfectibilizar as certidões do GAEL, a demora no arquivamento definitivo do processo impacta negativamente nos dados estatísticos da Unidade, não devendo ser mantidos nesta tarefa por mais de uma semana.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento a todos os processos, no prazo de 10 dias e, doravante, não mantenha processos parados nesta tarefa por mais de dez dias, devendo o tipo de arquivamento ser determinado quando do envio ao fluxo.
Exemplo	ATOrd nº 0000532-49.2024.5.12.0009; ATOrd nº 0001505-38.2023.5.12.0009; ATOrd nº 0001474-18.2023.5.12.0009.
Cumprimento em 16-05-2025	CUMPRIDA

VII. Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 22-04-2025.

Situação encontrada	Há cerca de 20 processos na tarefa sem prazo ou atividade cadastrada no GIGS e o mais antigo está na tarefa desde 11-03-2025.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que registre prazo ou atividade ou responsável no GIGS em todos os processos na tarefa "Cumprimento de Providências", no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 16-05-2025	CUMPRIDA

VIII. Illumina12 - Processos sem movimentação: analisado em 22-04-2025.

Situação encontrada	Em consulta ao relatório " Processos sem movimentação " do painel Illumina12, verificou-se que há 186 processos sem movimentação (excluídos os processos da tarefa "aguardando prazo") e sem justificativa cadastrada. Destes, cerca de 70 estão sem movimentação há mais de 90 dias. O processo mais antigo - sem movimentação há 679 dias - (ATSum nº 0000162-41.2022.5.12.0009) aguarda habilitação em outro processo que tramita na 3ª VT de Chapecó. No entanto, não há informações de que a unidade judiciária está acompanhando o andamento do referido processo.
DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que faça uma varredura nos processos mais antigos sem movimentação, no prazo de 30 dias e RECOMENDA-SE que a unidade judiciária faça anotações no GIGS, com a utilização de cerquilhas (hashtags), registrando a motivação para que o processo permaneça sem movimentação, o que facilita, dessa maneira, o controle dos processos.
Cumprimento em 16-05-2025	No prazo para cumprimento. Informar no prazo de 45 dias, conforme subitem 9.1 desta ata.

IX. **Determinação específica em processo:** analisado em 29-04-2025.

Processo	ATSum nº 0000946-52.2021.5.12.0009
Situação encontrada	O processo está na tarefa "Escolher tipo de sobrestamento-suspensão" desde 22-08-2024. Há registro no GIGS, efetuado em 23-10-2023, com prazo para 23-10-2025 para "autor indicar bens penhora/sobrestamento autos". De acordo com o despacho do ID e3235e3 a execução deste processo foi reunida a outro pela Caex de Chapecó e devolvido à vara em 20-04-2024.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria reveja o registro no GIGS e sobreste o processo por reunião de execução, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 16-05-2025	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. cumprir as determinações específicas, conforme subitens [4.5.1, III e VIII](#) desta ata;
- II. observar o art. 38 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), especificamente no tocante às audiências instrução, quanto à redução do prazo para realização das audiências verificado no [subitem 2.1.1](#) desta ata;
- III. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial;
- IV. que a citação seja feita pela via postal, com AR, no caso de a ré não ter cadastro do Domicílio Judicial Eletrônico, evitando-se ao máximo a expedição de citação por oficial(a) de justiça;
- V. considerando a fé pública das certidões expedidas pelos(as) oficiais(alas) de justiça, abster-se de solicitar comprovação de não reposta de e-mail ou de não leitura de intimação feita por aplicativo de mensagem eletrônica. A fé pública é presumida e somente deve ser solicitada a comprovação no caso de indícios de equívocos na certidão;
- VI. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- VII. que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores seja feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a) constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação; e
- VIII. registrar nas atas de audiência a presença do juiz na unidade judiciária ou a realização do ato a partir de outro ambiente, nos casos legais, conforme art. 78, III [da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho](#) e orientação disposta no [Ofício Circular CR nº 05/2024](#).

■ 5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) "Associação/Arquiv" de "Arquivados" e "Data de arquivamento", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo no qual houve qualquer depósito sem a juntada do extrato de todas as contas. A juntada dos extratos pode ser substituída pela certidão de saldo zerado gerada pelo GAEL;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- V. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- VIII. observar e cumprir as metas de 2025 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- IX. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. observar que as sentenças, considerando a [Recomendação CR nº 4/2018](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença liquidada; e
- II. para melhorar o resultado do [IGEST](#), os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Isto pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. evitar enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento;
- III. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- IV. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- V. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- VI. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VII. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade

mensal da unidade;

- VIII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 50,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- IX. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- X. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);
- XI. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XII. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco reuniram-se no Foro Trabalhista de Chapecó o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, a advogada Michele Fernandes Boeira Rodegheri (OAB nº 46.204) e os advogados Andre Luiz Schafer (OAB nº 16.969) e Guilherme de Oliveira Matos (OAB nº 29.216), Presidente da Subseção da OAB de Chapecó.

O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença dos advogados e da advogada, e colocou-se à disposição para os temas de interesse da advocacia.

Explicou que da mesma forma que leva às secretarias e aos(as) magistrados(as) elogios e/ou críticas da advocacia quanto à tramitação dos processos, também a elas pede que lhe sejam apresentadas eventuais sugestões de melhoria nos procedimentos dos advogados, sempre no intuito de promover a cooperação judiciária.

No caso de Chapecó, disse que houve sugestão para que os(as) advogados(as) promovam orientações a seus(uas) clientes e testemunhas que compareçam à audiência munidos de seus documentos e, no caso de audiência telepresencial, com seus prenomes devidamente registrados em seus aparelhos, evitando-se, sempre que possível, apelidos ou outras expressões que tumultuem a sua identificação, exigindo, ademais, providências que atrasam a pauta de audiências.

O advogado Guilherme de Oliveira Matos concordou plenamente com a sugestão e disse que vai promover a devida orientação na região, por meio das ações de capacitação promovidas pela Subseção ou mesmo pela própria Seção da OAB no estado.

A advogada Michele Fernandes Boeira Rodegheri, a seu turno, elogiou a atuação dos(as) servidores(as) do Foro, reconhecendo seu comprometimento e dedicação, mas disse que se preocupa com a carência de servidores(as) nas unidades judiciárias, e eventual prejuízo à saúde dos(as) que se encontram atuando no Foro. Disse que alguns equívocos procedimentais, no seu entender, decorrem da falta de servidores(as) e da necessidade de atuação de forma célere, o que, por exemplo, prejudica, em alguns momentos, a boa leitura das petições.

O Desembargador-Corregedor esclareceu que a lotação de servidores(as) é matéria afeta à Presidência, mas que de qualquer forma a Corregedoria Regional está atenta porque se trata de condição que evidentemente interfere na tramitação dos processos. Teceu algumas considerações sobre o projeto de equalização dos processos no Tribunal Regional da 12ª Região, o que acredita que deverá melhorar as condições de trabalho de forma geral para servidores(as) e magistrados(as).

O advogado Guilherme de Oliveira Matos reivindicou, ainda, a padronização dos procedimentos relativos à realização de perícias e as intimações dela decorrentes, que afirma acontecer apenas na 3ª e na 4ª Varas do Trabalho por correio eletrônico e por encargo do(a) próprio(a) perito(a). Afirma que os(as) advogados(as) não aprovam o método por considerarem temerária a comunicação apenas por correspondência eletrônica advinda do(a) perito(a). Pedem que sejam também registrados nos autos o dia e o horário da perícia, independente da

comunicação feita pelo(a) perito(a), para melhor controle e transparência a todos os envolvidos.

Também solicitaram a advogada e os advogados presentes a padronização quanto ao prazo para apresentação de contestação.

O Desembargador-Corregedor comprometeu-se a conversar com os(as) magistrados(as) sobre os temas aqui referidos, no intuito de promover a padronização dos procedimentos adotados.

Nada mais havendo a ser tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a presença e colocou a Corregedoria à disposição para os(as) advogados(as), enfatizando a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA E COM A ASSISTENTE DE DIREÇÃO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Gilberto José Schneider, e com a assistente de direção, Daise Fonseca Cenci, no dia vinte de maio de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as), pelo bom trabalho e atendimento da unidade;
- II. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa "aguardando prazo", para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa "prazos vencidos" automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;

- III. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- IV. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- V. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata e parabenizou o diretor e a assistente de direção pela condução e resolução do Garimpo na unidade;
- VI. apresentou o programa “Conectividade Social”, que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade;
- VII. solicitou que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);
- VIII. não obstante a unidade formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, reforçou sobre a importância da indicação dos respectivos IDs, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#);
- IX. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau; e
- X. reiterou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, Eriton Carneiro Guedes reuniu-se no dia vinte de maio de dois mil e vinte e cinco, com o Diretor de Secretaria, Gilberto José Schneider, e com a assistente de direção, Daise Fonseca Cenci, para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

7.4. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Carlos Frederico Fiorino Carneiro e Luiz Fernando Gonçalves, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho, Deisi Senna Oliveira, Titular da 2ª Vara do Trabalho, Vera Marisa Vieira Ramos, Titular da 3ª Vara do Trabalho, e Romulo Tozzo Techio, Substituto na titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Foro Trabalhista de Chapecó;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada e informou que repassou aos(as) advogados(as) os pedidos feitos pela Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos, conforme [subitem 7.1](#) desta ata;
- IV. solicitou aos(as) magistrados(as) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou aos(as) magistrados(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;

- XI. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XIV. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVII. informou acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. solicitou aos(às) magistrados(as) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento;
- XXI. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXII. informou acerca dos estudos que estão sendo realizados pela Presidência e pela Corregedoria do TRT12 para a implantação do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025;
- XXIII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA;
- XXIV. informou que encaminhará pedido à Presidência do Tribunal para substituição ou pintura das placas identificativas da Justiça do Trabalho em frente ao Foro;
- XXV. destacou o bom relacionamento entre magistrados(as) e servidores(as) em suas unidades; e
- XXVI. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo.

Os(As) Exmos(as). Magistrados(as) solicitaram que o Tribunal proceda à digitalização e à eliminação de autos de processos físicos arquivados definitivamente no Foro.

O Exmo. Corregedor informou que encaminhará o pleito à Presidência do Tribunal.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte de maio de dois mil e vinte e cinco, com magistrados e servidores(as) da 1ª e da 2ª Varas do Trabalho, do Cejusc e da Caex de Chapecó para reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio.

Agradeceu ao servidor Luis Antônio Motta Schneider, chefe do Setor de Apoio Administrativo ao Foro de Chapecó, pela gentileza dispensada na recepção e pela atenção por todo o período em que a equipe da Corregedoria esteve no Fórum.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam no Foro Trabalhista de Chapecó e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico em cada unidade, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado. Comentou que o volume de trabalho das Varas de Chapecó é muito grande, mas que magistrados(as) e servidores(as) conseguem manter a tramitação dos processos em prazos razoáveis.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 130 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos. Parabenizou pelo desempenho do Garimpo, que está praticamente zerado.

Comentou sobre o [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Chapecó, verificado nos dados estatísticos publicados. Parabenizou pela alta qualidade e eficácia do trabalho realizado no Foro, destacando que o desafio é grande diante do alto volume processual.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Teceu algumas considerações sobre o projeto de equalização dos processos no Tribunal Regional da 12ª Região, o que acredita que deverá melhorar as condições de trabalho de forma geral para servidores(as) e magistrados(as).

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

Informei também sobre o curso que a Escola Judicial estava divulgando sobre Metas e lgest, que seria interessante a participação de magistrados(as) e servidores(as).

O Exmo. Juiz Carlos Frederico Fiorino Carneiro agradeceu a postura de apoio da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Luiz Fernando Gonçalves agradeceu também todos(as) os(as) servidores(as).

Sua Excelência finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.

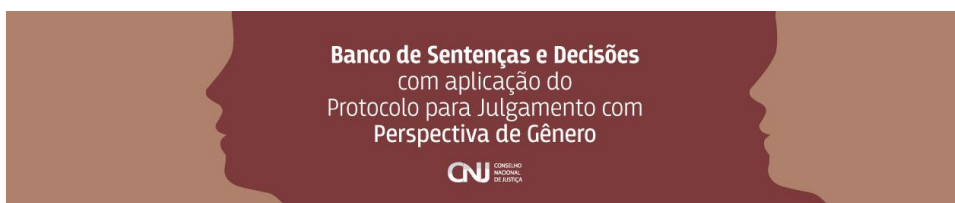


Glossário de
2025

8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo
celular



Acesse pelo
celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



**Pessoas com deficiência
têm prioridade no Proad**



Acesse pelo
celular

8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciais da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme [subitem 6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.5.1](#), [5.1](#) e [6.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Durante a correição foi feita a seguinte solicitação, que será encaminhada à Presidência deste Regional:

- I. que o tribunal proceda à digitalização e à eliminação de autos de processos físicos arquivados definitivamente no Foro.

Além disso, o Exmo. Corregedor determinou o envio da imagem das placas do Foro Trabalhista de Chapecó à Presidência deste Regional para as providências cabíveis, especialmente quanto à substituição ou pintura, pois na forma que estão não representam a importância da Justiça do Trabalho.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000077-78.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Eriton Carneiro Guedes e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria